



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS
PROCESSO: ATOrd 0010567-84.2024.5.15.0106
AUTOR: ANTONIA CRISTINA DE LUCA
RÉU: ELIO ACCACIO RIBEIRO E OUTROS (1)

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Em 01/07/2025, na Secretaria desta Vara do Trabalho, com fulcro no artigo 845 do CPC, para garantia da dívida em execução que importa em **R\$ 181.403,73 (id. 8ec95e8)**, lavrei o presente TERMO DE PENHORA, que tem por objeto a **NUA** propriedade do imóvel de Matrícula 48.872 (CRI de Barretos), ficando constituído depositário o executado **ELIO ACCACIO RIBEIRO**.

SAO CARLOS/SP, 01 de julho de 2025.

RENATA AMARAL LADEIRA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RENATA AMARAL LADEIRA, em 01/07/2025, às 18:40:41 - 96b1c48
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25070118344084300000263845660?instancia=1>
Número do processo: 0010567-84.2024.5.15.0106
Número do documento: 25070118344084300000263845660



Documento assinado eletronicamente por JANE HELOISA AMA DA SILVA, em 07/07/2025, às 17:24:03 - 55d583d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25070118344084300000264336434?instancia=1>
Número do processo: 0010567-84.2024.5.15.0106
Número do documento: 25070118344084300000264336434



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

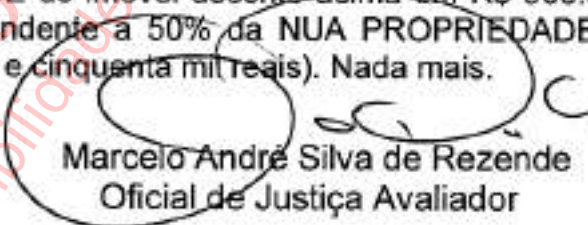
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS

Processo nº0010567-84.2024.5.15.0106

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025 eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao p. mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, em que figura como Autor: ANTÔNIA CRISTINA DE LUCA e como RÉU: ELIO ACCACIO RIBEIRO E OUTROS (1), para pagamento da importância de R\$ 181.403,73 atualizada até 25/02/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO de 50% da NUA PROPRIEDADE do seguinte imóvel:

1) Um Lote de Terreno, urbano, sem benfeitorias, sob nº21 (vinte e um) da quadra nº20 (vinte) do loteamento denominado City Barretos, nesta cidade de Barretos, situado à Alameda Suécia, entre a Avenida Romênia e Avenida Estados Unidos, quadra completada pela Praça João Paulo II, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para a citada Avenida Suécia, 30,20 m (trinta metros e vinte centímetros) do lado direito confrontando com o lote nº20, 12,07 m (doze metros e sete centímetros) nos fundos confrontando com parte do lote nº2 e 30,21 m (trinta metros e vinte e um centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote nº22, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 410,00 m² (quatrocentos e dez metros quadrados). Av.5/48.872 – Foi construído sobre o imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial térreo, que recebeu o nº486 da Alameda Suécia com 213,10 m². Imóvel esse objeto da matrícula nº48.872 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos. Avalio a NUA PROPRIEDADE do imóvel descrito acima em R\$ 900.00,00. Avalio a parte ideal correspondente a 50% da NUA PROPRIEDADE em R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Nada mais.


Marcelo André Silva de Rezende
Oficial de Justiça Avaliador

